



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 27/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 12 – Secretaria de Viação e Transporte

Unidade: 001 – Departamento de Transporte Municipal

Projeto/Atividade: 26.782.0014-1100 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Conta: 04505 - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00961 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. RODOVIARIOS - CONV. SEAB/PARANACIDADE

Valor: R\$ 3.700.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00961 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. RODOVIARIOS - CONV. SEAB/PARANACIDADE, no valor de R\$ 3.700.000,00.

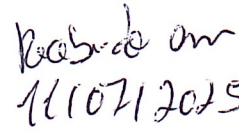
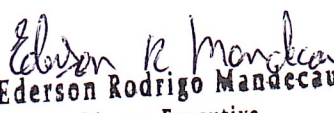
Art. 3º - Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 1.319/2021, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 e nas ações previstas na Lei 1442/2024 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 10 de julho de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal


11/07/2025

Ederson Rodrigo Manducau
Diretor Executivo
CPF: 078.184.669-40
RG: 8.783.715-7



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 27/2025

O Município de Nova Laranjeiras possui reivindicação de recursos junto a SEAB através do protocolo nº 23.790.668-3, visando a aquisição de equipamentos rodoviários.

Consta na proposta de solicitação de recursos a previsão de aquisição de duas Retroescavadeiras 4x4; um Rolo Compactador Vibratório Autopropelido com kit pé de carneiro; uma motoniveladora, última série, nova, zero; e dois caminhão caçamba basculante 6X4, totalizando R\$ 4.214.000,00, sendo que R\$ 3.700.000,00 com recursos da SEAB e R\$ 514.000,00 de contrapartida.

Com a aquisição dos equipamentos acima mencionados o Município terá melhores condições de ampliar os trabalhos na recuperação de estradas rurais, proporcionando também o escoamento da produção agropecuária do município.

Mediante tais prerrogativas solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o trâmite legal, bem como sua aprovação.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal